

## UM MARCO ENTRE 22 e 45

Nabor Cayres de Britto

A Revolução de 1932 somava, sem dúvida, na explosão do sentimento constitucionalista, um anseio gerado pela frustração dos movimentos anteriores, 22, 24, 30, todos eles, germinados — o primeiro e o segundo pelo mais puro dos idealismos, e o terceiro já complexado por aspectos que o diferenciavam dos dois primeiros — devido principalmente ao impulso de renovação da juventude militar. Com efeito, 30 era mais obra de políticos que da juventude militar que vinha de 22 e 24, mas tinha o apoio desta, que o considerava um movimento amadurecido e mais entregue à experiência dos civis, contra a oligarquia que combatiam e que emperrava o desenvolvimento do idealismo político, preconizado pela propaganda contra os vícios do regime republicano.

Entretanto, 30 já assinalava uma divisão de forças daqueles idealismo político pelo surgimento do influxo ideológico, com a deserção de Luís Carlos Prestes, no último instante de desencadeamento do movimento. Aliás, não era só esse líder que se mostrava desencantado das possibilidades dessa “revolução”. Um dos mais valorosos lutadores daquela época, que trazia da Coluna uma fama de incomparável bravura, dizia a íntimos, nesta capital, quando o movimento se engendrava, que muitos pescoços de elementos de proa na sua gestação, seriam cortados, depois da vitória... Assim falava Siqueira Campos.

Dessa forma, o contingente que vinha dos movimentos idealistas de 22 a 24 acompanhava a marcha de 30 por uma espécie de contingência da luta a que se entregara muito cedo, mas não tinha confiança nos “políticos”. E a Revolução de 30 confirmou esse sentimento de desconfiança com o espetáculo de sua frustração, descambando para um desenhadoiro de choques e paixões políticas contra o qual se erigiu enfim o movimento de 9 de julho de 1932.

O que caracteriza o Movimento Constitucionalista em face dos outros movimentos é que se plantou como um marco entre eles, pela sua expressão de explosão coletiva. Foi 32 um movimento de massa, o mais impressionante de nossa história política, mas um movimento de massa sem sentido de classe. Todas as classes sociais se concentraram nessa demonstração, que era uma espécie de explosão de revolta contra o abastardamento a que se chegava sobre os resultados das revoluções anteriores. Em 1922, era o desfile da audácia de jovens militares contra a oligarquia perrequista, mas sem base de massa popular. Em 1924, na capital paulista,

como no sul, era ainda um movimento sem base de participação popular, a qual só se manifestou aqui, naquele ano, quando a ação de repressão do governo Bernardes sujeitou a cidade a um bombardeio selvagem. Em 30, essa participação do povo se fez sentir, não preponderantemente, com a organização de batalhões “patriotas” que marchavam para as frentes de combate, se bem que muitos deles partiam para as trincheiras dos defensores do regime que se procurava derrubar...

Esses movimentos todos, porém, expondo o povo aos sacrifícios decorrentes das lutas político-militares, contribuíram para ir acendendo nele, que os sentia mais de perto, a chama do sentimento de participação na luta. Assim, quando surgiu a Revolução Constitucionalista, o povo paulista estava “em ponto de bala” para uma participação efetiva na luta, o que deu ao movimento de 9 de Julho todas as características de um movimento de massa, amplo, que constituiu um fenômeno político inédito no País e que varara um século, talvez, como explosão coletiva contra os desmandos políticos como fator de infelicidade pública.

O grande papel da Revolução Paulista de 32 foi que ela enfraqueceu desde o início a ditadura, limitou-lhe a esfera de ação numa época de fastígio das ditaduras. Foi uma espécie de brado de alerta que repercutiu na consciência nacional, desarmando os propósitos de discricionarismo político, apesar de não ter conseguido a vitória pelas armas. Essa contribuição moral e cívica da Revolução de 32 não só desmarcava os vitoriosos de 30, quando eles tomaram o desvio das influências fascizantes da época, como enfraqueceria os movimentos que a seguir se originariam da crise ideológica que se abatia sobre o mundo, e que só seria dominada com a eclosão de uma nova conflagração mundial e o esmagamento do fascismo.

No dia em que se puder colher serenamente o material indispensável à fixação da filosofia da história dessa época agitada do Brasil, ver-se-á que o influxo idealístico da Revolução Constitucionalista concorreria para enfraquecer o movimento de baluartismo dos comunistas, em 35, limitado à explosão de quarteladas no Rio e no Norte, com restrita participação de populares, como enfraqueceria, também, ideologicamente, o irrompimento do movimento integralista da mesma forma sem base popular, que se restringiu a uma frustrada tentativa de tomada do poder com o ataque ao Palácio Guanabara pelas forças militarizadas dos verdes, reforçadas com a participação de efetivos militares de que dispunham os integralistas nos quartéis.

Em prosseguimento das manifestações políticas extremadas, o Movimento de 37, que teria a servi-lo as vitórias no mundo, aqui também surgiu como manifestação caricata do fascismo, em que o “chefe” Vargas,

que usurpara o bastão fascista das mãos do "chefe" Plínio Salgado, criaria um arremedo de Estado totalitário, sem plano ideológico capaz de estabelecer as bases de uma dominação tentacular; e que viveria, na sua fraca expressão político-ideológica, apenas dos reflexos da dominação fascista sobre o cenário da Europa, e também graças às tibiezas da política americana, sob o influxo da pressão dos isolacionistas.

O que concorreu para dar ao Brasil essa estranha força de resistência que limitou o tempo de duração da ditadura nascida ao influxo do fascismo ( ao contrário do que aconteceu na Argentina ) foi, entre outros fatores, a repercussão da Revolução Constitucionalista, graças ao profundo sentimento de mobilização popular daquele movimento, que se transformou num fenômeno político que estabeleceria o clímax de manifestação da consciência brasileira no sentido da vocação democrática do povo, que operou o milagre da Constituinte de 34.

O povo dava, então, num mundo em que a democracia agonizava, o exemplo de uma fecunda luta, sem armas, numa manifestação integral de sentimento democrático, que preponderou sobre todos os planos partidários, sobre as paixões de grupos, que lhe poderiam acarretar vícios e manchas, para transformar-se num fenômeno inédito, que levantou premissas desalentadoras para os adeptos da tirania política em moda. Militarmente dominado, civicamente vitorioso, o Movimento Constitucionalista foi o fator de arrefecimento daqueles que marchavam no rumo do eixo Roma/Berlim, armando a nação da resistência necessária a atravessar o período grave da história da humanidade, sem comprometer suas afinidades político-diplomáticas, de forma a se poder atender o apelo das democracias, na hora decisiva da luta de vida e de morte para a democracia. Parece que, nesse rumo, a história terá ainda muito que dizer...

( Do **Correio Paulistano**, de 9-7-1957. )

\*